



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 166/2022 – São Paulo, terça-feira, 20 de setembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2786, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a [Portaria PRES n.º 2298/2021](#)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 293/2012](#), alterada pelas Resoluções n.º 387/2014 e n.º 396/2014, todas desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2298, de 19/7/2021](#), que designa os membros do Comitê Gestor do Sistema Arquivemática, utilizado no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do comitê gestor em razão da mudança na composição do Núcleo de Gestão Documental, conforme despacho 9078156 da Diretoria do Foro de São Paulo;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001120-14.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a alínea a do inciso II do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2298, de 19/07/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º:

.....

II - Seção Judiciária de São Paulo:

a) Karina Garrido Bonifácio Mechedjian D'Avila - Núcleo de Gestão Documental;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2787, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a [Portaria PRES n.º 2299/2021](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 293/2012](#), alterada pelas Resoluções n.º 387/2014 e n.º 396/2014, todas desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2299, de 19/07/2021](#), que designa os membros do Comitê Gestor do Sistema AtoM, utilizado no TRF3.ª Região e na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do comitê gestor em razão da mudança na composição do Núcleo de Gestão Documental, conforme despacho 9081253 da Diretoria do Foro de São Paulo;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0015163-87.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a alínea a do inciso II do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2299, de 19/7/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º:

.....

II - Seção Judiciária de São Paulo:

a) Karina Garrido Bonifácio Mechedjian D'Avila - Núcleo de Gestão Documental;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 11379, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução nº 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juizes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, quanto à designação do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ourinhos.

II – Designar a MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ourinhos.

III – Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ourinhos.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2789, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 16 de setembro de 2022, as férias agendadas para 8 de setembro a 7 de outubro de 2022 (2º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES nº 2432/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, ficando o saldo de 22 (vinte e dois) dias para fruição no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2022, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA CORE/GABCONCI Nº 1, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Comitê Gestor para estudar, mapear e documentar os processos de trabalho das Centrais de Conciliação da Justiça Federal da Terceira Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, e O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 136, de 21 de junho de 2017](#), do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre as Políticas de Gestão por Processos e de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 185 a 190 e 457 do [Provimento nº 1, de 20 de janeiro de 2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, que dispõem sobre a implantação do denominado mapeamento por processos de trabalho e do gerenciamento de risco da atividade jurisdicional, bem como dos serviços de apoio administrativo e afins;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º do [Provimento nº 1, de 20 de janeiro de 2020](#), de que cabe à Corregedoria Regional zelar pelo acompanhamento, controle, aperfeiçoamento e uniformização das atividades forenses da Justiça Federal de Primeira Instância da 3.ª Região;

CONSIDERANDO que compete ao Gabinete da Conciliação a implementação do Programa de Conciliação da Justiça Federal da Terceira Região, no âmbito das Seções e Subseções Judiciárias, pelas Centrais de Conciliação, nos termos da [Resolução PRES nº 42, de 25 de agosto de 2016](#);

CONSIDERANDO a importância de dar seguimento à implantação das fases subsequentes da Gestão por Processos de Trabalho, seja mediante o aperfeiçoamento e da melhoria dos modelos de trabalho entregues e da sua consequente sistematização para toda a 1.ª Instância da Justiça Federal da 3.ª Região, seja para a implementação do Gerenciamento de Riscos;

CONSIDERANDO o Plano de Ação da Corregedoria Regional desta 3.ª Região, registrado no expediente SEI 0007268-73.2022.4.03.8000, para complementar a sistematização do mapeamento por processos de trabalho dos NUARs e os NUADs da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, bem como das Contadorias, Centrais de Conciliação e Centrais de Mandados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da atividade desenvolvida pelas Centrais de Conciliação da Justiça Federal da 3.ª Região, em apoio às unidades judiciárias, com as finalidades de:

I - Promover iniciativas para o fim de sistematizar, com base nas boas práticas encontradas, os mapas de processos de trabalhos elaborados pelas Centrais de Conciliação e entregues até o dia 22.1.2021, nos termos da Orientação Normativa nº 6170117/2020, bem como implantar o gerenciamento de riscos neste âmbito.

II - Desenvolver o aprimoramento dos mapas de processo de trabalho com vistas à padronização de tarefas e rotinas de trabalho específicas, limitando-se, sempre que possível, à definição de balizas orientativas e ao compartilhamento de boas práticas entre as Subseções Judiciárias.

III – Orientar, auxiliar e dar suporte ao Grupo a ser criado para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como contribuir para a sua constituição.

IV - Organizar um “banco de mapas” com as melhores práticas, que deverá ser colocado em página própria da Corregedoria Regional no site do Tribunal Regional da 3.ª Região.

Art. 2º - O Comitê Gestor será coordenado pelo Corregedor Regional e pelo Coordenador do Gabinete da Conciliação da Justiça Federal da 3.ª Região e será integrado por:

- um juiz auxiliar da Corregedoria Regional;
- até dois juizes Coordenadores das Centrais de Conciliação;
- até dois servidores da Corregedoria Regional;
- até dois servidores do Gabinete da Conciliação;
- até seis servidores das Centrais de Conciliação;
- até dois servidores com reconhecida *expertise* no uso da ferramenta *Bizagi*;

Parágrafo Único - O Comitê Gestor poderá solicitar, quando necessário, suporte técnico dos órgãos de Gestão Estratégica tanto do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região como da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo ou do Mato Grosso do Sul para o regular desenvolvimento dos trabalhos, desde que com a anuência dos mesmos.

Art. 3º - O trabalho será desenvolvido pelo Comitê Gestor até 6 de dezembro de 2022, quando a nova Administração deverá avaliar a necessidade de sua prorrogação, bem como a relação dos membros integrantes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/09/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9100180/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-RP

PROCESSO SEI Nº 0277953-58.2021.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas de forro mineral, com os itens necessários para a instalação, luminárias e difusores lineares.

Obtenção do edital: a partir de 20/09/2022, às 14h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 03/10/2022, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 03/10/2022, às 13h00.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 19/09/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9100244/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0036422-39.2022.4.03.8000

Documento nº 9100244

Defiro o pedido de afastamento de Wani Mercedes de Moraes Teixeira, RF 3104, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 09/09/2022 a 16/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6079, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2022, o servidor **CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO**, RF 3819, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telefonia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6080, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2022, o servidor **RENNAN DE MELO NOGUEIRA**, RF 4053, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Controle de Contratos de Manutenção Predial e Telefonia, da Divisão de Manutenção Predial e Telefonia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9097294/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040984-67.2017.4.03.8000

Documento nº 9097294

Conforme documento 9097284, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **RICARDO DIAS SAMESHIMA**, no período de 13/09/2022 a 17/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/09/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.